



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 313/67

Sumula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de N.º 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) em Serviço Obras e Viação - S.M.E.R. - 311142-II Tratorista.

Art. 2º) Para cobertura do Credito solicitado utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal